



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N - Bairro CABRAL - CEP - Teresina - PI

Senhor Pregoeiro,

Esta Equipe de Apoio às Licitações em observância ao demandado pela CPL, evento SEI 1503211, **manifestamo-nos pela não habilitação** da empresa LOCTEMP LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.410.659/0001-65, pelos seguintes motivos:

1. pela inobservância da alínea “c”, do subitem 23.1, do Anexo I ao Edital (Termo de Referência), pois na apresentação dos custos “Taxa de Administração” e “Taxa de Lucro”, apresentou percentual com 03 (três) casas decimais;
2. pela inobservância das alíneas “a3” e “a2”, do subitem 9.7.4. Qualificação técnico-operacional do Edital de Licitação, documento SEI 1491099, conforme tabulação dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica inseridas nos eventos SEI 1503188 e 1502831.

Contratante	Nº Contrato	Nº Postos	Período	Tempo de execução	Tempo da Contratação	Observação
Presidência da República	33/2013	2	13.03.2013 a 13.03.2014	1a,0m,0d	18 meses	
BNB	459/2015	1	11.05.2015 a 18.08.2015	0a,3m,0d	3 meses	
BNB	677/2015	1	20.07.2016 a 16.01.2016	0a,6m,0d	6 meses	
KOOK – Refeições	15/2012	29	Indefinido a 06.12.2022		indeterminado	
KOOK – Refeições	15/2012	?	11.02.2012 a 30.07.2020	8a,5m,19d	indeterminado	
2E Ind. Confecções LTDA	25/2021	9	01.03.2021 a 07.10.2021	0a,7m,6d	12 meses	Em desacordo a3 do subitem 9.7.4

A proponente, como se vê acima, não comprovou por meio de **Atestado/Declaração/Certidão de Capacidade Técnica** ser capaz de executar os serviços objeto desta contratação, conforme parâmetros delineados no Edital.

Comportamento, que entendemos ser prejudicial à análise da documentação, foi o fato da Proponente anexar várias cópias de contratos sem o devido Atestado, como exigido no subitem 9.7.4, ou seja, apenas para fazer número, sem o devido respeito à forma de apresentação da sua proposta, tais como: contrato de prestação de serviços por meio de técnicos não residentes, contratos recém-assinados, alguns com menos de 10 dias de execução.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 22/04/2022, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1503700** e o código CRC **D67360DD**.